

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 101/2025

PORTRARIA Nº 101/2025

Concede  
férias a  
servidora  
pública  
da  
Câmara  
Municipa  
l de São  
José de  
Mipibu/R  
N.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias subscrita pela servidora LETÍCIA CARVALHO DOS SANTOS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal LETÍCIA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 396-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025.

Art. 2º. A servidora gozará as férias, de forma parcelada, em 03 (três) etapas distintas, conforme permissivo legal contido no § 3º do artigo 82 da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN), sendo elas: de 19 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025 (12 dias), de 9 de junho de 2025 a 20 de junho de 2025 (12 dias) e de 10 de novembro de 2025 a 15 de novembro de 2025 (6 dias).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 13 de maio de 2025.

VERÔNICA SENRA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 38426407

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/05/2025.  
EDIÇÃO 2152. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>